



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.068, DE 08 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza a cessão de bem móvel ao Poder Executivo Municipal”.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a ceder ao Executivo Municipal, mediante Termo, o uso do bem móvel abaixo descrito:

Automóvel VW/GOL 1.6 POWER – ÁLCOOL/ano 2002/mod 2003, cor cinza, placa BFH – 2337, CHASSI 9BWCBO5X43TO74334, RENAVAL 794490220 – Patrimônio n.º 471.

Art. 2º - Em vista do disposto no artigo anterior fica autorizada a baixa no patrimônio da Câmara Municipal do bem a que se refere esta Lei, comunicando-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de abril de 2014 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei n.º. 005.02.2014 = CM
Autógrafo n.º. 017.03.2014 = CM
Processo n.º. 653/2.014 = PM



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
Site - www.riograndeinaserra.sp.gov.br